



Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 91/2.022

O Projeto de Lei n.º 91/2.022, que “**Cria o Parque Ecológico no Residencial liz**”, de autoria do Vereador Vandeval Florisbello de Aquino, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31, incisos I e VI, do Regimento Interno desta Casa.

Relatório

Digna Comissão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer, o Projeto supracitado visa obter autorização legislativa para criar o Parque Ecológico no Residencial Liz, em uma área de 6.689 m², localizado na rua Alameda dos Buritis.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se houverem, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas, se necessário

Fundamentação

O Projeto em questão está em conformidade com o disposto no art. 23, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 114 da LOM n.º 845/90.

Conclusão

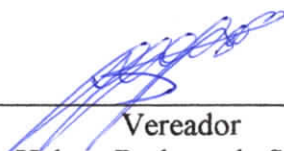
Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 91/2.022.**



Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 91/2.022

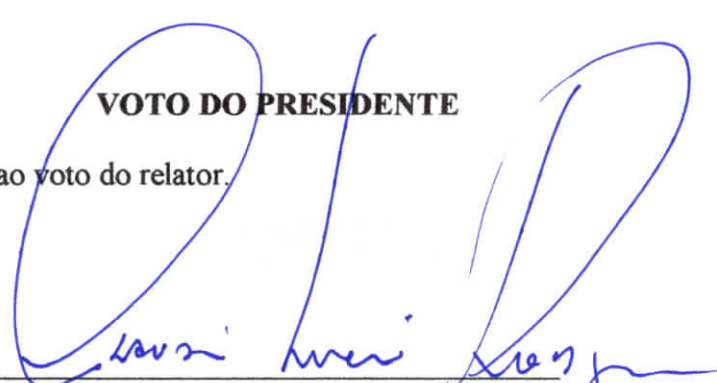
Catalão (GO), 01 de dezembro de 2.022.



Vereador
Helson Barbosa de Souza
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Claudio Lúcio Rodrigues
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Cláudio Silva Lima
Vogal